

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC
**UFRGS**
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	Reflexos da Lei do Feminicídio na Jurisprudência do TJRS
Autor	ISADORA TIEME KAGAWA NUNES
Orientador	JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

REFLEXOS DA LEI DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA DO TJRS

AUTORA: ISADORA TIEME KÁGAWA NUNES

ORIENTADOR: JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA JÚNIOR

UFRGS

O Brasil é o quinto país do mundo no índice de mortes violentas de mulheres. Entre estas, no ano de 2013, 50,3% foram cometidas em contexto familiar, sendo 33,2% do total provocadas pelo parceiro ou ex-parceiro e 27,1% na residência da vítima, de acordo com dados do **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil** (FLACSO/OPAS/ONU/SPM). Contudo, uma dificuldade encontrada para estimar corretamente a morte de mulheres por motivo de gênero é a imprecisão do sistema judiciário brasileiro na identificação desse tipo de violência, o que se reflete nos tribunais. A Lei nº 13.104/15 (Lei do Femicídio) surge nesse contexto, estabelecendo como qualificadora do tipo penal homicídio a morte de mulheres “por razões da condição do sexo feminino” (BRASIL, 2015). Recentemente, foram lançadas as **Diretrizes Nacionais sobre Femicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres** (ONU MULHERES/SPM/SNSP, 2016), visando a estabelecer um protocolo para o tratamento desses casos.

Nesse contexto, a presente pesquisa busca responder à pergunta: como o tipo legal feminicídio tem sido interpretado pelos juízes do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul? Para isso, serão utilizados acórdãos proferidos pelo tribunal no período entre 10 de março de 2015, início da vigência da lei, e 15 de junho de 2017, disponibilizados para consulta pública no endereço eletrônico da instituição (www.tjrs.jus.br). Os acórdãos serão selecionados por meio de uma busca pela palavra “femicídio”. Serão analisados os votos proferidos pelos membros da referida corte nos casos de homicídios de mulheres, tentados ou consumados, identificando em que circunstâncias foi solicitada a manutenção ou afastamento da qualificadora de feminicídio, bem como a justificativa apresentada para a escolha.

Neste estudo, os atores do poder judiciário serão compreendidos enquanto detentores de uma posição discursiva privilegiada, tendo em vista seu capital simbólico. Os tribunais brasileiros são majoritariamente ocupados por sujeitos do gênero masculino, o que influencia na manutenção das estruturas de dominação simbólica masculina. A análise a partir de tais discursos mostra-se, portanto, relevante para a compreensão das estruturas da desigualdade de gênero. Busca-se, assim, contribuir para a compreensão dos efeitos da Lei do Femicídio sobre a atuação do poder judiciário brasileiro e a importância de uma perspectiva de gênero nesses espaços. Serão utilizados textos de Pierre Bourdieu para compreensão do poder simbólico: **A Dominação Masculina** e **O Poder Simbólico**. Também será realizada consulta à jurisprudência, legislação, relatórios de organizações não governamentais e de organismos oficiais nacionais e internacionais sobre o tema. Até o momento, não há resultados a serem apresentados.